



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de uma Retroescavadeira mediante convênio Nº038230/2018 PROGRAMA DE FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/MAPA/CAIXA/Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger-MT e conforme especificado neste Termo de Referência para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária - Município de Santo Antônio de Leverger-MT.

2 - JUSTIFICATIVA

O Município de Santo Antônio de Leverger está margeado pelo Rio Cuiabá, localizado na região centro Sul Mato-grossense, possui território de 12.141,541km², a 27 km de Cuiabá (capital), pertencente à Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá. A população oficial de nosso Município segundo o Censo IBGE 2010 tem uma população de 18.463, sendo 11.303 na zona rural (Censo 2010), sendo de diversos assentamentos, que juntamente com outras famílias de agricultores familiares tradicionais, buscam alternativas para a sustentabilidade de suas propriedades e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias. No Município tem sua base econômica alicerçada na agricultura, pecuária, piscicultura, produtos da silvicultura como lenha de eucalipto, sendo um dos maiores produtores de hortifrutigranjeiro, somos produtores de soja (em grão) - milho (em grão), girassol (em grão), arroz (em casca), algodão herbáceo (em caroço), já a produção agrícola municipal permanente possui banana (cacho), produção de limão, Mamão e Maracujá, na produção temporária possuímos algodão herbáceo (em caroço), cana-de-açúcar, mandioca, melancia, milho (em grão), soja (em grão), tomate, mostrando que há uma intensificação do uso da terra para a produção, contudo a situação problema é a ausência de equipamentos, maquinários necessários para a recuperação e conservação de estradas vicinais para garantia de escoamento da produção do pequeno agricultor. Um dos pontos positivos é que com a manutenção das estradas induzirá o aumento de níveis de produção agrícola, da produtividade com a melhoria do escoamento, e vias de acesso garantindo a permanência do homem no campo. Com a retroescavadeira dará também oportunidade para o auxílio na construção de novos tanques para Piscicultura, nas limpezas, serviço esse que era terceirizado, o que dependia de orçamento da Secretaria de Agricultura, assim com o maquinário, dinamizando e fortalecendo o setor agrário como um todo, e conseqüentemente o fortalecimento da produção e o aumento da renda e emprego no campo. Faz-se necessário somarmos esforços no sentido de buscar viabilizar recursos através de parcerias entre o Município e Governo Federal

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº221, Centro, CEP:78180-000-
Fone (65) 3341-1159 e (65) 3341-1623 Email: smdsmarf@leverger.mt.gov.br



César



através do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, na qual a presente proposta ao programa de Infraestrutura Pública para o setor Agropecuário tem como objetivo atender os agricultores familiares das comunidades de Engenho Velho, Bocaina, Morrinho, Assentamentos de Ribeirão da Glória, Pontal da Glória, Santana do Taquaral, Santana do Pirizal, Sangradouro, São Sebastião e Parque do Aricá. Buscando de forma eficiente sanar todo e qualquer demanda que necessite do uso desse maquinário, Finalizo que a presente proposta está em conformidade.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS

- 1 (uma) Retroescavadeira sobre Rodas, tração 4x4, Zero KM, motor diesel mín. 4 cilindros, potencia bruta min. 85 HP, peso operacional mín. 6.500kg, caçamba da carregadeira com capacidade mín. 1,00m³, caçamba da retroescavadeira largura mín. 060m e capacidade mín. 0,22m³, profundidade de escavação mín. 4,0m, cabine fechada com ar condicionado, equipamento pronto para operar.

O responsável pelo equipamento será o Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária, Edson Cesar Beraldi, portador do **CPF: 496.022.681-15** e **RG: 0746061-9 SSP/MT**, conforme item 7.1 da IN 205/88 Secretaria de Administração Pública da Presidência da República.

Cesar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CAT MAT	CÓD. UNID	MATERIAL (Especificação Técnica)	UNID	QT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	VALOR UNIT	MÉDIA
449052	1	Retroscaavadeira sobre Rodas, tração 4x4, Zero KM, motor diesel min. 4 cilindros, potencia bruta min. 85 HP, peso operacional min. 6.500kg, caçamba da carregadeira com capacidade min. 1,00m ³ , caçamba da retroscaavadeira largura mín. 060m e capacidade mín. 0,22m ³ , profundidade de escavação mín. 4,0m, cabine fechada com ar condicionado.	UN	01	R\$277.200,00	R\$245.000,00	R\$255.000,00	R\$259.066,66
					EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3	
					- Cotril Máquinas - Caio Viganó - (65) 9 9619-1489	- Pampa - Luis Gustavo Soares - (65) 9 9628-7883	- Tork Sul - Herlison P. Leite - (65) 3688-2117 - (65) 9 9239-4395 - (65) 9 9201-0089	

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 221, Centro, CEP: 78180-000-
Fone (65) 3341-1159 e (65) 3341-1623 Email: smdsmarf@leverage.mt.gov.br



Sign



4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A entrega dos equipamentos deverá ser efetuada na Prefeitura Municipal de Endereço: Av. Santo Antônio, nº 245, Centro - Santo Antônio do Leverger - MT CEP: 78.180-000, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da entrega da Ordem de Fornecimento, no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis.

5-PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de entrega poderá ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente E Regularização Fundiária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da entrega da Ordem de fornecimento, e nota de empenho no horário das 07:00 às 13:00 horas, em dias úteis. O prazo de entrega não poderá ser prorrogado a critério desta Secretaria Municipal, quando:

I – Ato motivado pela administração que impeça a entrega dos equipamentos;

II – Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com o atraso;

III – Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos contratuais.

A entrega em discordância com as disposições contidas no presente Termo e no processo licitatório ensejara na devolução do mesmo, sem que caiba direito de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

O equipamento estará sujeito à aceitação plena do responsável, que, se for o caso, o rejeitará ou aceitará definitivamente mediante laudo de inspeção, inclusive ficando a registrada obrigada a substituir no prazo de 03 (três) dias, o produto por outro, caso o mesmo desatenda ao presente instrumento convocatório e termo contratual;

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Meio Ambiente e Regularização Fundiária e reserva-se o direito de recusar o equipamento no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações do Termo de Referência e no Edital relativo ao Processo Licitatório.



6 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O servidor responsável que irá acompanhar a entrega da Retroescavadeira, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas é: César da Silva, portador do RG: 34921460-8 SSP-SP e CPF: 912.359.441-15 - Matrícula: 5614 / e-mail: czguerra@hotmail.com telefone: (66) 9-9696-6773.

7 – ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado para aquisição da Retroescavadeira descrito acima é de **R\$259.066,66**, conforme orçamentos em anexo.

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93

Art.73 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

A Retroescavadeira será recebida pela comissão de recebimento de materiais e equipamento da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger, em local definido pela contratante, mediante Termo de Recebimento Provisório, para verificação da conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência, as quais serão entregues em perfeitas condições, sob pena de não recebimento deste bem.

O objeto será recebido definitivamente, após o aceite da comissão de recebimento, mediante laudo de recebimento, observando a legislação pertinente.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

César



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, MEIO AMBIENTE E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

9 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente com o Termo de Referência, foram realizados por mim e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

César da Silva
César da Silva

CPF: 912.359.441-15

MSc. ENGENHEIRO AGRONOMO

Matrícula: 5614

10 – RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Quadro de Valores e Fontes

FONTE	VALORES MÉDIA		
	INVESTIMENTO	CUSTEIO	TOTAL
Governo Federal/ MAPA	R\$ 136.986,30		
Prefeitura Municipal	R\$ 122.080,36		
Total Geral	R\$ 259.066,66		

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O servidor responsável pela Elaboração do Termo de Referência é César da Silva, portador do RG: 34921460-8 SSP-SP e CPF: 912.359.441-15 - Matrícula: 5614 / e-mail: czguerra@hotmail.com telefone: (66) 9-9696-6773.

Santo Antônio do Leverger, 27 de Janeiro de 2020.

César da Silva
César da Silva

CPF: 912.359.441-15

MSc. ENGENHEIRO AGRONOMO

Matrícula: 5614

Prefeitura Mun. de Santo Antônio Leverger
SMDSMARF
César da Silva
Engenheiro Agrônomo
5614

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n°221, Centro, CEP:78180-000-
Fone (65) 3341-1159 e (65) 3341-1623 Email: smdsmarf@leverger.mt.gov.br

